



Dia da Infantaria

A TRAJETÓRIA DE UM GUERREIRO



No remoto povoado de Tamboril, recanto quase desconhecido da então capitania do Ceará, na “Fazenda Vitor”, nasceu, a 24 de maio de 1810, aquele que, por seus feitos meritórios, viria a ser, mais tarde, o insigne patrono da rainha das armas, o guia espiritual dos infantes combatentes.

Antônio de Sampaio teve uma infância carente dos desvelos paternais, filho do ferreiro Antônio Ferreira de Sampaio e de dona Antônia de Souza Araújo Chaves, ambos, privados de fortuna, não podiam cercá-lo dos mirríficos brinquedos que são o mundo encantador das crianças felizes, nem puderam conceder a educação necessária aos embates da vida. Somente o prodigioso esforço pessoal poderia fazer que ele saísse daquele lugar paupérrimo para chegar à elevada condição de Brigadeiro do Exército do Império e Comendador da Imperial Ordem da Rosa.

Em 1830, com vinte anos de idade, alistou-se como voluntário no 22º Batalhão de Caçadores, sediado no Forte, hoje cidade de Fortaleza. Ainda naquela Unidade cearense, meses após, cingia sua túnica com as divisas de furriel, graduação ora correspondente à de terceiro sargento. A 4 de abril de 1832, recebeu o batismo de fogo em combate travado nas ruas de Icó e São Miguel, onde ocorrera uma rebelião contra a abdicação de D. Pedro I.

Em 1835, seu Batalhão foi empregado em socorro ao Pará, na revolta conhecida como a “Cabanagem”. Sampaio prestou seu concurso à pacificação da província do extremo Norte, onde permaneceu até a sua conclusão. Participou logo após da Balaiada, um conflito no estado do Maranhão, no qual o governo de São Luís se viu em sérios apuros, sendo enviado para repelir os insurretos.

Foi nomeado pelo Imperador, em 20 de maio de 1839, alferes e promovido a 2º tenente a 2 de dezembro do mesmo ano.

Seu heroísmo, contudo, ficou patente e, dois anos depois, ascendeu ao posto de capitão, por merecimento, em 11 de setembro de 1843, sendo classificado no 4º Batalhão de Fuzileiros. Outro galardão que ainda lhe foi conferido: o grau de Oficial da Ordem da Rosa, pelos serviços prestados na província do Maranhão.

A 6 de novembro de 1844, expedicionou para a província do Rio Grande do Sul, onde acontecia a célebre Guerra dos Farrapos. Ali permaneceu até seu término, 1º de março de 1845, assistindo à proclamação do término da guerra civil dos farroupilhas, que ensanguentara o solo sul-rio-grandense por espaço de quase dez anos.

O grande motim, com a denominação de Revolução Praieira, que eclodiu em 1848 na província de Pernambuco, teve o concurso decisivo do destemido Sampaio.

Em 1849, o capitão Sampaio, quinze anos após sua saída de Tamboril, contraía núpcias com dona Júlia dos Santos Miranda, com quem teve quatro filhos.

Foi promovido ao posto de major em 1852, tenente-coronel em 1855, coronel em 1861, sendo designado para comandar uma das brigadas de infantaria, empregada na luta franca ao lado do general Flores (colorados), contra o governo de Cruz Aguirre (blancos), na campanha do Uruguai, que lhe rendeu a condecoração oficial da Ordem do Cruzeiro.

Sua atuação foi de tal magnitude que foi promovido a general em 1864 e brigadeiro em 1865. A seguir, à testa de uma divisão organizada quase às suas expensas – a 3ª divisão, que viria a ser conhecida como “Divisão Encouraçada”, tal o vigor da verdadeira muralha contra os projéteis inimigos, rumou para a campanha do Paraguai, em 1866.

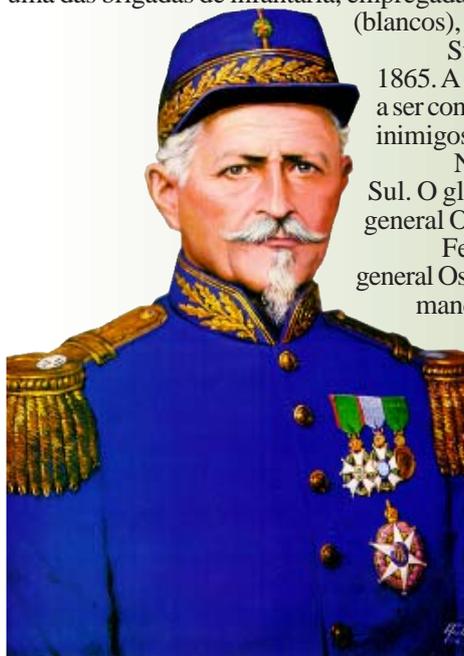
Na região da lagoa do Tuiuti, iniciou-se a maior batalha campal da história da América do Sul. O glorioso Sampaio recebeu o seu primeiro ferimento em Tuiuti. O ajudante de ordens do general Osorio levou-lhe a palavra animadora do chefe, encorajando-o à redobrada resistência.

Ferido já pela segunda vez, enviado pelo mesmo mensageiro o seguinte recado: “Diga ao general Osorio que estou cumprindo o meu dever, mas como já perdi muito sangue seria conveniente mandar-me substituir”. E mal proferiu essas palavras, o grande guerreiro foi alvo do terceiro projétil e balbuciou: “Diga ao general que este é o terceiro ferimento”.

A vitória fora alcançada na própria efeméride do natalício do ilustre brigadeiro, que morreu, a bordo do navio-hospital Eponina, rumo a Buenos Aires, em 6 de julho de 1866.

Com o Decreto do executivo federal nº 51.429, de 13 de março de 1962, foi homologada a escolha do Brigadeiro Antônio de Sampaio como Patrono da Arma de Infantaria. Nesta data, na qual comemoramos o 199º aniversário do nascimento do nosso patrono, lembremo-nos da figura de um menino humilde que se transformou em um dos principais heróis de sua época.

Que seu sacrifício sirva de exemplo para as novas gerações dos fiéis súditos da rainha dos campos de batalha, a nossa gloriosa, sublime e honrosa Arma de Infantaria.



Gente Nossa

Sr. Guilherme Silva do Nascimento

Foto: Sgt Vilela



Jataí (GO) – O 41º Batalhão de Infantaria Motorizado (41º BIMtz) despediu-se do seu integrante mais antigo, o Sr **Guilherme Silva do Nascimento**, que encerrou suas atividades como alfaiate do Batalhão, após 34 anos de dedicação aos militares que servem na Unidade.

A história do Sr **Guilherme** junto ao 41º BIMtz teve início no ano de 1975, durante uma pescaria, ocasião em que encontrou o Sgt **Vicente**, ex-integrante do Batalhão que o convidou para conversar com o subcomandante da Unidade, a fim de que fosse estabelecida uma alfaiataria no interior do aquartelamento.

Devido à falta de capital para lançar-se ao empreendimento, o Sr **Guilherme** relutou, inicialmente, e, após várias tentativas junto ao Sgt **Vicente**, optou por tratar do assunto diretamente com o comandante do Batalhão. Concluídos todos os acordos formais, estava nomeado o primeiro e, até então, o único alfaiate do 41º BIMtz.

Iniciava-se, assim, o duro desafio: como começar uma alfaiataria sem dinheiro para comprar os materiais? Graças à honestidade, ao caráter ilibado, ao carisma, a inteligência e a responsabilidade do Sr **Guilherme**, o Sgt **Vicente** emprestou-lhe um cheque em branco e disse-lhe que comprasse tudo o que fosse necessário e que lhe pagasse aos poucos, da forma que pudesse.

Paulatinamente, e após uma série de viagens ao Rio de Janeiro e a Brasília, o Sr **Guilherme** conseguiu instalar e manter em funcionamento a sua alfaiataria por trinta e quatro anos no interior do quartel, atendendo às sucessivas turmas de jovens cidadãos que serviram ao Exército Brasileiro e a centenas de oficiais e sargentos, confeccionando ou reformando o fardamento de todos, buscando atendê-los da melhor forma possível.

O “Batalhão General Xavier Curado” sente orgulho do amigo e mestre que foi fiel por tantos anos à nossa Instituição e reverência toda a trajetória de um excelente profissional.

Desejamos ao exímio artífice os mais sinceros votos de felicidade e muito sucesso, saúde e paz, extensivos à digníssima família. Que o Grande Arquitecto do Universo o abençoe na nova jornada.

Por todas essas virtudes e os relevantes serviços prestados ao 41º Batalhão de Infantaria Motorizado e ao Exército, Sr **Guilherme** merece permanecer no seletivo grupo de amigos que consideramos **Gente Nossa**.

Atividade-fim

Taubaté (SP) - O Centro de Instrução de Aviação do Exército realizou o Estágio de Operações Aeromóveis 01/2009 com a participação de 24 militares.

Durante três semanas, os estagiários receberam instruções sobre o emprego das aeronaves em operações e as técnicas aeromóveis. Além disso, tiveram instruções teóricas sobre a confecção de um pedido de missão aérea, a segurança de voo e o emprego tático da Aviação do Exército.

O Estágio é de grande importância, pois a aeromobilidade garante ao comando a possibilidade de intervenção oportuna em qualquer fase do combate, pela projeção do poder de combate a grandes distâncias.

A solenidade de conclusão do Estágio foi realizada no 6º Batalhão de Infantaria Leve, em Caçapava-SP, com a presença do Comandante Militar do Sudeste, General-de-Exército **Antônio Gabriel Esper**, e de convidados.



O que vai pela Força

Foto: Cb Amadeus



Jaboatão dos Guararapes (PE) – O 14º Batalhão de Infantaria Motorizado – Regimento Guararapes – realizou a formatura de encerramento do Estágio de Adaptação ao Serviço da turma de 2009.

A cerimônia foi presidida pelo Comandante da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército, General-de-Divisão **Archias Alves de Almeida Neto**, e contou com a presença de autoridades civis e militares, e de amigos e familiares dos futuros tenentes do Exército Brasileiro.



Verde
Oliva
FM

A rádio que toca a melhor música.
Ao vivo: www.verdeolivafm.exercito.gov.br

CULTURA E INFORMAÇÃO 24 HORAS



A Imprensa Noticiou

Publicado pela Folha de São Paulo, em 21 de março de 2009.
Por Flávio Flores da Cunha Bierrenbach

Justiça Militar pela defesa da pátria

O BRASIL tem uma Justiça Militar desde 1808, com a chegada da família real. A partir de 1891, com a primeira Constituição republicana, o país passou a ter um Poder Judiciário independente. Desde a Constituição de 1934, a Justiça Militar está integrada ao Judiciário. Ao longo de seu período republicano, o Brasil tem vivido uma democracia intermitente, alternando etapas de razoáveis franquias democráticas a épocas de acentuado autoritarismo.

De tempos em tempos, sobretudo nas fases de normalidade institucional, surgem indagações acerca da conveniência de se manter ainda hoje esse ramo especializado do Judiciário, que agora completa seu bicentenário. A resposta é simples. Não exige mais do que breve análise para saber, enfim, se a Justiça Militar tem sido constante positiva ou negativa na história.

Duas questões são recorrentes. A primeira é a de que se trataria de uma Justiça corporativa. Fruto da desinformação e do preconceito, não resistiria a simples observação dos julgamentos, pois as decisões são de extrema severidade em relação aos integrantes das Forças Armadas, sejam oficiais, sejam graduados ou praças. A segunda é a de que julga escassos processos e não está imersa num oceano de litígios, como ocorre no conjunto do Judiciário, circunstância que, na verdade, permite melhor e mais rápida prestação jurisdicional.

A Justiça Militar julga hoje o dobro dos feitos que julgava há dez anos, pois quando a criminalidade cresce na sociedade também cresce nas Forças Armadas, na mesma proporção. É preciso esclarecer que a Justiça Militar não julga militares, mas crimes militares. E crimes militares são basicamente cometidos por integrantes das Forças Armadas, mas também – e cada vez mais – por civis, desde assaltos a quartéis para roubo de armas a tráfico de drogas na caserna.

Liberdade e autoridade são conceitos em permanente estado de tensão dialética. A Justiça Militar é a garantia máxima da preservação de dois valores que existem para introduzir civilidade no emprego das Forças Armadas: hierarquia e disciplina. São atributos essenciais das Forças Armadas, estabelecidos para reduzir o

coeficiente de resistência entre o polo de comando e o polo de obediência.

São esses valores que mantêm as Forças Armadas sob controle. Sem eles, a Marinha, o Exército e a Força Aérea Brasileira se descaracterizam e ficariam impedidos de cumprir a sua missão constitucional primeira, consistente na defesa da soberania da Pátria, palavra que tem que ser escrita assim mesmo, com inicial maiúscula, como está na Constituição. Sem hierarquia e disciplina não há Forças Armadas, mas bandos armados.

Os integrantes das instituições militares são as únicas pessoas de quem a lei exige o sacrifício da vida. De fato, a nenhum funcionário público, na verdade a nenhum cidadão, exceto aos militares, lei alguma impõe deveres tão radicais, que podem implicar a obrigação de morrer e até de matar.

A vida é o bem supremo do indivíduo, o maior valor tutelado pelo direito e, por isso, os crimes contra a vida são os mais graves na legislação de todos os países civilizados. Entretanto, para os militares, que em determinados momentos e circunstâncias são obrigados a morrer e a matar, há outro valor maior do que a vida. Esse valor é precisamente a “Pátria”, palavra que aparece escrita uma única vez em todo o extenso e prolixo texto da Constituição Federal, precisamente no artigo 142, que define a singularidade das Forças Armadas. Uma prova de sabedoria do constituinte de 1988.

Desse fato e desse valor resulta a norma que em todos os textos constitucionais republicanos tem se mantido a Justiça Militar como ramo especializado do Judiciário, o único – por isso mesmo – com competência para aplicar a pena de morte, em tempo de guerra, como está na Constituição.

A Justiça Militar da União, no Brasil, funciona a partir de regras internacionalmente reconhecidas, assegura a igualdade de todos perante a lei, respeita os princípios do Estado democrático de Direito e observa os direitos humanos. Está conforme os mais exigentes critérios de imparcialidade, integridade e independência estabelecidos nos padrões internacionais dos povos civilizados.

Dicas de Português

Situações em que NÃO devemos USAR o hífen:

I) Regra ortográfica: palavras em que o prefixo termina por vogal e o segundo elemento começa por consoante diferente de “R” ou “S”. **Exemplos:**

antipedagógico
autopeça
coprodução
geopolítica
microcomputador e
seminovo

II) Regra ortográfica: palavras em que o prefixo termina por vogal e o segundo elemento começa por “R” ou “S”. Nesse caso, duplicam-se essas letras. **Exemplos:**

antissocial
biorritmo
contrarregra
microsistema
semirreta e
ultrassom

O Exército na TV

"O Exército na TV" contém as principais notícias sobre o Exército veiculadas nos telejornais das TVs abertas de âmbito nacional.

Acesse www.exercito.gov.br/resenha

Infantaria: a Arma do combate aproximado



A Infantaria tem, como característica essencial, a aptidão para combater a pé, em todos os tipos de terreno e sob quaisquer condições meteorológicas, podendo utilizar variados meios de transporte.



Uma de suas missões é conquistar e manter o terreno, aproveitando a capacidade do infante de progredir em pequenas frações, difíceis de serem detectadas pelo oponente. Isso permite que ele se aproxime do inimigo para travar o combate corpo-a-corpo.



VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO EXÉRCITO
Exemplar Nr 1 - 18 de junho de 1957

Tiragem Normal - 8.000 Tiragem Especial - 10.000

REDAÇÃO E EDITORAÇÃO

Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx)
www.exercito.gov.br

QGEx, Bloco B, Térreo - SMU
CEP 70630-901 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3415.4111 e 3415.6564 | Fax: (61) 3415.5263
ccomsex@exercito.gov.br

IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO

Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF)
www.eggcf.eb.mil.br

Al. Mal. Rondon, S/N - Setor de Garagens - QGEx - SMU
CEP 70630-901 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3415.4248; 3415.4368
Fax: (61) 3415.4277 e 3415.5829 | divcom@eggcf.eb.mil.br